

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24756
CPF Parcial	***.194.332-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	23/02/2026 22:30
Descrição fato	Participei regularmente do Concurso Público nº 001/2026 para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogo (Sede), tendo realizado a Prova Dissertativa conforme as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado preliminar, foi atribuída à minha redação a pontuação total de 12,5 pontos, distribuídos da seguinte forma: 2,0 pontos em Domínio da Norma Culta, 2,0 pontos em Coesão e Coerência e 8,5 pontos em Desenvolvimento do Tema. Ocorre que, ao analisar detidamente o conteúdo da minha dissertação à luz dos critérios objetivos previstos no item 2.1.1.14.2 do Edital, constatei que a pontuação atribuída não guarda correspondência proporcional com o desempenho demonstrado no texto, especialmente nos critérios de Coesão e Coerência e Desenvolvimento do Tema. Minha redação apresenta estrutura dissertativo argumentativa adequada, manutenção da unidade temática, progressão lógica das ideias e abordagem direta do tema proposto, não havendo elementos que justifiquem redução tão significativa na pontuação desses critérios. Diante dessa aparente desproporcionalidade na avaliação, apresento o presente recurso para que seja realizada reanálise criteriosa da prova, à luz dos parâmetros objetivos estabelecidos no edital.
Fundamentação	A correção da Prova Dissertativa deve observar estritamente os critérios objetivos estabelecidos no item 2.1.1.14.2 do Edital nº 001/2026, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade que regem os atos administrativos. No caso em análise, a pontuação atribuída à minha redação — especialmente nos critérios de Coesão e Coerência e Desenvolvimento do Tema — não se mostra compatível com os elementos efetivamente presentes no texto. 1. Da Coesão e Coerência O critério de Coesão e Coerência avalia a organização lógica das ideias, a progressão temática e o encadeamento textual. Minha redação: Apresenta introdução clara com delimitação temática; Desenvolve os argumentos de forma progressiva; Mantém unidade temática ao longo de todo o texto; Utiliza conectivos e operadores argumentativos adequados; Não apresenta contradições internas nem ruptura de sentido. Não há prejuízo à compreensão global do texto nem fragmentação argumentativa. A atribuição de apenas 2,0 pontos (50% da pontuação máxima do critério) sugere comprometimento estrutural significativo, o que não se verifica no conteúdo apresentado. Assim, a nota atribuída revela-se desproporcional ao desempenho demonstrado, carecendo de reavaliação à luz dos parâmetros objetivos do edital. 2. Do Desenvolvimento do Tema O Desenvolvimento do Tema exige abordagem direta da proposta, construção argumentativa consistente e aprofundamento mínimo da discussão apresentada. Na redação, foram abordados: O impacto da inteligência artificial na educação; O papel do professor como mediador; A necessidade de formação docente; A adequação estrutural das instituições escolares; A integração tecnológica conforme diretrizes da BNCC; A responsabilidade do sistema educacional na garantia de condições materiais. Não houve fuga ao tema, tangenciamento ou superficialidade absoluta. Ao contrário, a dissertação mantém pertinência temática integral e apresenta posicionamento claro e coerente com o debate educacional contemporâneo. A pontuação de 8,5 em um total de 12,0, embora superior aos demais critérios, ainda parece não refletir integralmente a adequação temática demonstrada, sobretudo considerando que

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

	não houve desvio do eixo central proposto. 3. Da Necessidade de Motivação Adequada Em concursos públicos, a correção de prova discursiva deve ser objetiva e devidamente motivada, permitindo ao candidato compreender com clareza os critérios que ensejaram eventual redução de nota. Quando a pontuação atribuída não corresponde, de forma evidente, aos parâmetros previstos no edital, impõe-se a reanálise para garantir isonomia entre os candidatos e observância aos princípios administrativos.
Descrição do pedido	Diante do exposto, requeiro: O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo; A reavaliação integral da minha Prova Dissertativa, com nova análise específica dos critérios de Coesão e Coerência e Desenvolvimento do Tema, à luz dos parâmetros objetivos previstos no Edital nº 001/2026; A revisão da pontuação atribuída, com a devida majoração da nota, caso constatada inconsistência ou desproporcionalidade na avaliação inicial; A consequente recontagem da minha nota final na Prova Dissertativa, com a atualização da classificação, se for o caso. Termos em que, Peço deferimento.
Resposta do recurso	A Banca Examinadora, após reanálise criteriosa da folha de resposta definitiva da candidata (Inscrição 24756), à luz dos critérios do Edital 001/2026, conclui que a avaliação inicial foi aplicada de forma correta, proporcional e objetiva. Detalhamos abaixo os motivos da manutenção das notas: A) Quanto ao Critério: Coesão e Coerência (Nota mantida: 2,0 / 4,0) A candidata alega que o texto "não apresenta fragmentação argumentativa" e possui "encadeamento textual" adequado. Contudo, a análise estrutural da redação revela um grave problema de pontuação delimitadora de períodos, o que afeta diretamente a coesão interna dos parágrafos. O primeiro parágrafo (linhas 1 a 7) é constituído por uma única e extensa frase, sem nenhum ponto final (ponto continuativo) para separar as ideias de introdução e tese. O segundo parágrafo (linhas 8 a 15) repete o mesmo erro estrutural, estendendo-se por oito linhas em um fôlego único, sem a devida segmentação frasal. A ausência de pontos finais dentro de parágrafos tão longos gera períodos excessivamente longos (assintáticos) que embolam as ideias e causam prejuízo direto à clareza e à coesão textual, justificando tecnicamente a perda de 50% da pontuação neste critério. B) Quanto ao Critério: Desenvolvimento do Tema (Nota mantida: 8,5 / 12,0) A candidata afirma que não houve tangenciamento e que o tema foi abordado de forma direta. A Banca reconhece os méritos do texto, como a excelente citação da BNCC e o reconhecimento inicial do professor como mediador. Por esse motivo, a nota atribuída foi superior à média (8,5 de 12,0). No entanto, a nota máxima não foi alcançada devido a um desvio de foco argumentativo (tangenciamento parcial) na metade final do texto. A proposta exigia uma discussão sobre o "papel mediador do professor" e a "humanização". A partir da linha 17 até a conclusão (linha 30), a candidata abandona a discussão pedagógica sobre a mediação socioemocional e foca sua argumentação quase exclusivamente na exigência administrativa de fornecimento físico de equipamentos (citando "computadores e internet" repetidas vezes). Embora a infraestrutura seja importante, substituir a tese da humanização docente por uma reivindicação material caracteriza um desenvolvimento temático incompleto frente ao que foi estritamente solicitado pelos textos motivadores. C) Nota Adicional (Domínio da Norma Culta) Apenas para fins de registro e transparência, ratifica-se que a perda de pontos no Critério 1 (Domínio da Norma Culta) ocorreu devido a erros sintáticos e falhas ortográficas graves,

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

como a grafia reiterada da palavra "internit" (linhas 19 e 26), em vez de internet.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se constata desproporcionalidade, erro material ou inconsistência nos critérios adotados pelo corretor original. A pontuação atribuída reflete com exatidão o desempenho demonstrado na folha de resposta definitiva, em estrita observância aos parâmetros objetivos do Edital.

Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a nota final de 12,5 pontos.

Status do recurso

Indeferido

Data da resposta do recurso

24/02/2026 16:34

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24737
CPF Parcial	***.569.002-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	23/02/2026 23:25
Descrição fato	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado obtido na avaliação dissertativa. Solicito a reanálise dos Itens Desenvolvimento do Tema e Coesão e Coerência
Fundamentação	Segue Fundamentação Técnica Para o Pedido de Correção na Avaliação Dissertativa Tema da Redação: Os Desafios e As Estratégias Para a Efetivação da Educação Inclusiva Desenvolvimento do Tema Pontos positivos destacados na redação: Uso de repertório jurídico sólido (Art. 205 da CF/88 e menção à LDB), o que fundamenta bem a argumentação. O texto identifica problemas práticos (infraestrutura e falta de docentes para alunos com TEA e altas habilidades). Coesão e Coerência O texto é muito bem estruturado e fácil de seguir. Pontos a serem destacados: Uso excelente de conectivos para ligar as ideias ("Além disso", "Ademais", "Portanto"). A progressão textual é lógica: apresenta a lei, aponta os problemas e propõe uma solução (investimento do MEC) na conclusão. Acredito que com as concepções apresentadas nos itens acima, representam um aumento significativo nos referidos itens na avaliação dissertativa. Portanto, peço que analisem estes pontos destacados acima com clareza e atenção. Desde já agradeço a compreensão. Atenciosamente Nome: ***** Cargo: Pedagogo
Descrição do pedido	Solicito por meio deste a reavaliação da avaliação dissertativa.
Resposta do recurso	A Banca Examinadora, após reanálise criteriosa da folha de resposta definitiva do candidato (Inscrição 24737), à luz dos parâmetros dispostos no Edital 001/2026 e do texto motivador da Opção 02, conclui que a avaliação inicial foi aplicada de forma correta e proporcional. Detalhamos abaixo os motivos da manutenção das notas: A) Quanto ao Critério: Coesão e Coerência (Nota mantida: 3,5 / 4,0) O candidato alega que o texto é muito bem estruturado, fácil de seguir e que fez uso excelente de conectivos (como "Além disso", "Ademais", "Portanto"), apresentando uma progressão lógica da introdução à conclusão. A Banca concorda plenamente com a constatação do candidato no que diz respeito à macroestrutura do texto. Foi exatamente por apresentar um excelente esqueleto argumentativo e transições interparagráficas claras que o candidato obteve uma nota elevadíssima neste quesito (3,5 de 4,0 pontos, o equivalente a 87,5% da nota máxima). O desconto residual de 0,5 ponto ocorreu apenas devido a leves falhas na coesão interna (microestrutura) de alguns parágrafos, onde o uso de construções sintáticas ligeiramente truncadas (ex: "falta de profissionais docentes capacitados para a atuação na área" no primeiro parágrafo) e o emprego de algumas sentenças um pouco vagas causaram pequenos atritos na fluidez da leitura, impedindo o alcance da nota máxima absoluta. B) Quanto ao Critério: Desenvolvimento do Tema (Nota mantida: 8,5 / 12,0) O candidato argumenta que utilizou repertório jurídico sólido (Art. 205 da CF/88 e menção à LDB) e identificou problemas práticos, como a falta de infraestrutura e a carência de docentes para alunos com TEA e altas habilidades.

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

A Banca reconhece e elogia o uso do repertório legislativo e a identificação dos problemas administrativos e estruturais. Contudo, a proposta solicitava discorrer sobre "Os desafios e as estratégias para a efetivação da educação inclusiva". Além disso, o texto motivador exigia textualmente focar na "adaptação curricular, derrubada de barreiras atitudinais e um olhar pedagógico".

A redação do candidato focou quase exclusivamente na dimensão física, financeira e gerencial da inclusão (citando a superlotação do AEE e exigindo que o MEC aumente os investimentos em infraestrutura). Faltou ao texto adentrar nas estratégias pedagógicas e metodológicas dentro da sala de aula (ex: como flexibilizar o currículo, como combater o capacitismo, quais práticas o professor deve adotar), que são o núcleo de avaliação para um cargo de Pedagogo. Ao restringir as soluções apenas à esfera do investimento governamental (MEC), o candidato abordou o tema de forma parcial, justificando a nota de 8,5/12,0.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se constata desproporcionalidade, erro material ou rigor excessivo nos critérios adotados pelo corretor original. A pontuação atribuída reconheceu os méritos estruturais e legislativos do texto (conferindo uma nota final muito competitiva de 14,0 pontos), mas aplicou os descontos técnicos necessários pela ausência de aprofundamento nas estratégias estritamente pedagógicas exigidas pelo comando da redação.

Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a nota de mérito.

Status do recurso

Indeferido

Data da resposta do recurso

24/02/2026 16:28

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24700
CPF Parcial	***.643.542-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	23/02/2026 23:06
Descrição fato	Solicito a reavaliação da minha nota da prova dissertativa .
Fundamentação	Venho respeitosamente solicitar a reavaliação da pontuação nos critérios de Ortografia, Coesão e Coerência da prova . Quanto à Ortografia: "A nota atribuída ao item ortografia pressupõe um uso inadequado generalizado, o que não ocorreu. Eventuais desvios são pontuais e não impedem a clareza da exposição." Quanto à Coesão: A nota de coesão e coerência não está correta pois a redação utilizou conectivos variados (ex: além disso, contudo, por conseguinte) para estabelecer relações lógicas de causa, efeito e oposição, garantindo o fluxo da leitura." Quanto à Coerência: "A argumentação seguiu uma progressão lógica do início ao fim, mantendo-se estritamente dentro do tema proposto, sem contradições internas." Além de que usei citações com embaçamentos na lei para provar minhas afirmações.
Descrição do pedido	Diante do exposto, solicita-se a majoração da nota nos referidos itens: Ortografia, coesão e coerência e domínio do tema proposto .
Resposta do recurso	A Banca Examinadora, após reanálise criteriosa da folha de resposta definitiva do candidato (Inscrição 24700), à luz dos parâmetros dispostos no Edital 001/2026, conclui que a avaliação inicial foi aplicada de forma correta e proporcional. Detalhamos abaixo os motivos da manutenção das notas: A) Quanto ao Critério: Domínio da Norma Culta (Nota mantida: 1,0 / 4,0) O candidato alega que "a nota atribuída ao item ortografia pressupõe um uso inadequado generalizado, o que não ocorreu", afirmando que os desvios foram apenas "pontuais e não impedem a clareza da exposição". A Banca discorda frontalmente dessa alegação. A análise da redação demonstra graves e recorrentes desvios à norma padrão, que vão muito além de erros pontuais, comprometendo o nível exigido para um cargo de nível superior na área da Educação. Foram identificados, entre outros, os seguintes erros na folha de resposta: ausência de acentuação em "política publica" (linha 4); erro ortográfico primário em "escasez" (linha 6); erro de concordância verbal em "existe muitas instituições" (linha 8); grafia incorreta em "necessário" no lugar de necessário (linha 11) e "falto de rampas" (linhas 11/12); "despresparados" (linha 15); uso de acento indevido no verbo em "evidência-se" (linha 19); e o erro crasso de grafia na palavra "Edilcação" (linha 23). A alta incidência de erros de natureza elementar justifica a penalização severa aplicada a este critério. B) Quanto ao Critério: Coesão e Coerência (Nota mantida: 2,5 / 4,0) O candidato sustenta que "utilizou conectivos variados" e estabeleceu relações lógicas para garantir o "fluxo da leitura". A Banca reconhece que há organização em parágrafos e tentativa de uso de operadores argumentativos (o que garantiu pontuação acima da metade neste quesito). Contudo, o fluxo de ideias dentro dos parágrafos é frequentemente desconexo devido à má formulação sintática e à pontuação inadequada. As sentenças são demasiadamente longas, o que sobrecarrega a leitura e prejudica a clareza interna das ideias, justificando tecnicamente o desconto parcial.

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

C) Quanto ao Critério: Desenvolvimento do Tema (Nota mantida: 9,0 / 12,0)
O candidato argumenta que "seguiu uma progressão lógica do início ao fim" e que fez o uso de "citações com embaçamentos na lei para provar minhas afirmações".
A Banca corrobora que o conteúdo pedagógico e legal é muito bom. O texto inicia citando corretamente a LDB (Lei 9394/96) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), demonstrando compreensão da diferença entre apenas matricular e efetivamente incluir o aluno. Foi exatamente este excelente embasamento na legislação que conferiu ao candidato a nota elevada de 9,0 pontos. No entanto, a nota não atinge a pontuação máxima (12,0) pois a redação concentra suas soluções predominantemente em exigências infraestruturais ("investimentos em equipamentos e salas de aula"), carecendo de um aprofundamento nas estratégias pedagógicas e atitudinais do dia a dia da sala de aula, que também eram foco da proposta temática.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se constata desproporcionalidade, erro material ou rigor excessivo nos critérios adotados pelo corretor original. A pontuação atribuída reflete com exatidão o desempenho demonstrado na folha de resposta definitiva, penalizando adequadamente os severos desvios gramaticais, mas recompensando o bom domínio da legislação educacional.

Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a nota final de 12,5 pontos.

Status do recurso

Indeferido

Data da resposta do recurso

24/02/2026 16:34

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24391
CPF Parcial	***.546.934-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	24/02/2026 12:01
Descrição fato	À Banca Examinadora do concurso NTCS do município de São João da Baliza Recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva.
Fundamentação	Recurso referente à pontuação obtida na competência estrutura textual, obtendo nota de um total de (6,50) conforme espelho de correção divulgado. venho respeitosamente solicitar a revisão da nota atribuída ao quesito domínio da norma culta, pois a pontuação, acentuação, ortografia e a concordância nominal esta de acordo com a norma culta. Solicito a revisão da nota atribuída ao quesito desenvolvimento do tema, demonstrei domínio e argumentos necessários para o desenvolvimento textual relacionado ao tema escolhido (Ao contrário que foi pontuado pela banca, o texto (Escola e cultura de paz) aborda o tema de forma completa.
Descrição do pedido	Na linha 20-21, foi apresentado argumento, o qual atende integralmente ao item do espelho de correção. O critério de norma culta, foi utilizado corretamente durante toda a estrutura textual, obedecendo os critérios exigidos no edital, como o domínio da norma culta, coesão e coerência e o desenvolvimento do tema. Diante do exposto, solicito a reavaliação dos trechos citados e, conseqüentemente a majoração da nota discursiva, garantindo a lisura e a proporcionalidade na correção conforme as normas estabelecidas no edital.
Resposta do recurso	A Banca Examinadora, após reanálise criteriosa da folha de resposta definitiva da candidata (Inscrição 24391), à luz dos parâmetros dispostos no Edital 001/2026, conclui que a avaliação inicial foi aplicada de forma correta, proporcional e alinhada ao espelho de correção. Detalhamos abaixo os motivos da manutenção das notas: A) Quanto ao Critério: Domínio da Norma Culta (Nota mantida: 2,0 / 4,0) A candidata alega que utilizou corretamente a norma culta durante toda a estrutura textual. A Banca indefere o pedido neste quesito. A análise rigorosa do texto original demonstra desvios que justificam a perda parcial de pontos. Observa-se o erro ortográfico evidente logo na primeira linha do texto: a grafia incorreta da palavra "Priviligiado" (linha 1), cujo correto seria privilegiado. Além disso, há o uso de letras maiúsculas de forma indevida iniciando orações fragmentadas ou no meio de sentenças sem a devida pontuação anterior (como o uso do "E" maiúsculo nas linhas 13 e 17, e "Para" na linha 19). Esses desvios contrariam as regras padrão da Língua Portuguesa. B) Quanto ao Critério: Coesão e Coerência / Estrutura Textual (Nota mantida: 1,5 / 4,0) Embora a candidata alegue ter obedecido à estrutura textual exigida, o texto apresenta uma falha estrutural severa quanto à tipologia dissertativo-argumentativa. A redação foi construída em 6 (seis) parágrafos extremamente curtos e fragmentados, assemelhando-se a tópicos reflexivos. Essa fragmentação quebra a progressão temática contínua exigida pelo gênero dissertativo, que pressupõe o agrupamento de ideias em blocos sólidos de introdução, desenvolvimento e conclusão. A estrutura apresentada prejudicou a coesão macroestrutural do texto. C) Quanto ao Critério: Desenvolvimento do Tema (Nota mantida: 6,5 / 12,0) A candidata solicita revisão argumentando que demonstrou domínio do tema e aponta o argumento construído nas linhas 20-21 ("abrir espaço para seus questionamentos e interações, respeitando sua cultura e seus conhecimentos prévios"). A Banca reconhece que o texto possui uma visão empática e aborda a importância do acolhimento, fato que impediu a nota zero por fuga ao tema e garantiu mais da metade da pontuação deste critério. Contudo, para um cargo de nível superior (Pedagogo), exige-se que

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

a dissertação-argumentativa vá além do senso comum reflexivo. O texto da candidata carece de base teórica, não faz menção a políticas públicas, diretrizes curriculares (como a BNCC ou LDB) ou metodologias específicas de gestão de conflitos no ambiente escolar. O tom adotado assemelha-se mais a um manifesto opinativo do que a um texto técnico-argumentativo fundamentado, o que justifica a impossibilidade de atribuir a nota máxima ao conteúdo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se constata desproporcionalidade, erro material ou rigor excessivo nos critérios adotados pelo corretor original. A pontuação atribuída reflete com exatidão o desempenho demonstrado na folha de resposta definitiva, garantindo a lisura e a proporcionalidade exigidas no edital.

Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a nota final de 10,0 pontos.

Status do recurso

Indeferido

Data da resposta do recurso

24/02/2026 16:43

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24510
CPF Parcial	***.531.622-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	24/02/2026 12:04
Descrição fato	Venho Requerer interposição contra a nota do item referente ao Domínio da Norma Culta (4,0 pontos): Pontuação, acentuação, ortografia e concordância.
Fundamentação	Uma vez que o meu texto dissertado demonstra concisão entre os itens requeridos pela banca avaliadora que atribuiu 1,5 pontos. Desta forma, peço uma análise criteriosa deste recurso, dando um acréscimo de 3 pontos para este item.
Descrição do pedido	Com isso, peço o deferimento do pedido de acréscimo da nota de 1,5 pontos para 3 pontos neste item.
Resposta do recurso	A Banca Examinadora, após reanálise criteriosa da folha de resposta definitiva da candidata (Inscrição 24510), à luz dos parâmetros objetivos dispostos no Edital 001/2026, conclui que a avaliação inicial foi aplicada de forma correta e estritamente proporcional aos desvios encontrados. Detalhamos abaixo os motivos da manutenção da nota: A) Quanto ao Critério: Domínio da Norma Culta (Nota mantida: 1,5 / 4,0) A candidata argumenta que seu texto possui "concisão" e atende aos itens requeridos. É imperativo esclarecer que o critério "Domínio da Norma Culta" não avalia a concisão das ideias (o que tange à Coesão e Coerência), mas sim a estrita observância às regras gramaticais da Língua Portuguesa: Pontuação, acentuação, ortografia e concordância. A análise técnica do texto original revela uma quantidade expressiva de desvios gramaticais e ortográficos recorrentes, os quais impossibilitam a concessão de 3,0 pontos neste critério. Dentre os erros assinalados pelo corretor na folha definitiva, destacam-se: Linhas 1 e 2: A candidata inicia o texto copiando literalmente o tema da proposta entre aspas, o que é inadequado do ponto de vista estilístico para o início de uma dissertação, gastando linhas úteis de forma indevida. Linhas 5 e 6: Ocorre erro grave de conjugação verbal e pontuação em "A IA, venho para complementar". O correto seria veio (terceira pessoa do singular do verbo vir, e não "venho", que é primeira pessoa). Além disso, não se separa o sujeito ("A IA") do verbo ("veio/venho") com vírgula. Linha 15: Erro ortográfico e repetição vocabular evidente ("importânico importância"). Linha 16: Erro de concordância verbal. O texto traz "essa ferramenta irá lhe ajudar" escrito incorretamente como "essa ferramenta irão lhe ajudar", quebrando a concordância com o sujeito no singular. Linha 18: Falha de revisão com palavra duplicada e escrita de forma errônea ("oferen oferecendo"). Linha 21: Erro de acentuação e concordância na expressão "políticos públicos" (falta acento proparoxítono em políticos e adequação do termo que geralmente é políticas públicas). Linha 24: Erro ortográfico na escrita da palavra "mesmo", grafada no texto como "o mesno". Linha 29: Erro ortográfico crasso, grafando a palavra "positivamente" com dois s ("possitivamente"), além de apresentar rasura na mesma linha repetindo a palavra.

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

	A somatória destes desvios — que englobam concordância, conjugação verbal, pontuação básica e ortografia — caracteriza um domínio insatisfatório da norma padrão exigida para um cargo de nível superior na área da Educação, justificando tecnicamente a penalização de 2,5 pontos (restando 1,5 ponto de nota). CONCLUSÃO Diante do exposto, não se constata desproporcionalidade, erro material ou rigor excessivo na correção. A pontuação atribuída reflete com exatidão os diversos desvios gramaticais materializados na folha de resposta definitiva, garantindo a isonomia e o respeito aos critérios do edital. Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a pontuação no critério Domínio da Norma Culta.
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	24/02/2026 16:50

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24520
CPF Parcial	***.531.702-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	24/02/2026 00:15
Descrição fato	Olá. Minha redação ficou com nota 10,50 no quesito Desenvolvimento do Tema (12,0 pontos): Capacidade de argumentação, clareza e pertinência em relação ao tema proposto. Mas no contexto geral da explicação do texto, há clareza no item explicado, no caso sobre o uso da inteligência artificial e a contribuição do professor como mediador, solicito a revisão deste critério. Quanto ao item Coesão e Coerência (4,0 pontos): Organização das ideias e encadeamento lógico dos parágrafos. Os parágrafos, seguem uma ordem correta, tendo Coesão e Coerência ao longo da estrutura da prova dissertativa.
Fundamentação	os itens Coesão e Coerência e Capacidade de argumentação, clareza e pertinência em relação ao tema proposto, precisam ser revistos. Acredito que a avaliação detalhada passa despercebida. A prova dissertativa possui uma estrutura dentro do padrão.
Descrição do pedido	Recontagem e avaliação melhor dos itens Capacidade de argumentação, clareza e pertinência em relação ao tema proposto e Coesão e Coerência e Capacidade de argumentação. Atenciosamente, Rayne.
Resposta do recurso	A Banca Examinadora, após reanálise minuciosa e individualizada da folha de resposta definitiva da candidata (Inscrição 24520), conclui que a avaliação inicial foi aplicada de forma estritamente técnica, detalhada e proporcional aos critérios do Edital 001/2026. Detalhamos abaixo os motivos da manutenção das notas: A) Quanto ao Critério: Coesão e Coerência (Nota mantida: 3,0 / 4,0) A candidata afirma que os parágrafos seguem uma ordem correta e possuem coesão ao longo da estrutura. A Banca concorda que existe uma ordem cronológica e lógica (macroestrutura), o que garantiu à candidata a boa pontuação de 3,0 pontos (75% da nota deste quesito). No entanto, o desconto de 1,0 ponto ocorreu devido a uma falha evidente na delimitação visual e estrutural do desenvolvimento. O segundo parágrafo do texto estende-se demasiadamente da linha 9 até a linha 22 (totalizando 14 linhas contínuas). Condensar quase metade da redação em um único bloco de texto prejudica a fluidez da leitura, a pausa respiratória do texto e a segmentação adequada das ideias de causa e consequência. Uma dissertação-argumentativa padrão exige o desmembramento de blocos tão extensos para garantir a coesão interna perfeita, o que justifica o desconto aplicado. B) Quanto ao Critério: Desenvolvimento do Tema (Nota mantida: 10,5 / 12,0) A candidata argumenta que contextualizou bem o uso da inteligência artificial e a contribuição do professor como mediador. A Banca corrobora plenamente com esta afirmação, tanto que atribuiu uma nota considerada de excelência neste quesito (10,5 de 12,0 pontos, equivalente a quase 88% de aproveitamento). A ancoragem histórica citando a pandemia de Covid-19 e a reflexão sobre a curiosidade ativa da Geração Z foram muito elogiadas pelo corretor. O fato de a nota não ter atingido o teto máximo (12,0) é um reflexo direto do problema estrutural apontado no item anterior: ao aglutinar todo o desenvolvimento em um parágrafo longo, a candidata perdeu a oportunidade de aprofundar, em um parágrafo separado, as estratégias práticas de acolhimento socioemocional sugeridas pela proposta. A argumentação foi excelente, mas a densidade estrutural limitou a expansão do detalhamento pedagógico exigido para a nota máxima absoluta. CONCLUSÃO Diante do exposto, não se constata desproporcionalidade, falta de atenção ou erro material nos critérios adotados pelo corretor original. Ao contrário, a avaliação provou-se detalhada ao identificar precisamente as forças argumentativas da candidata e os pontos de melhoria

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

	estrutural. A pontuação de 16,0 reflete um desempenho muito acima da média e foi aferida com total justiça e rigor técnico. Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a nota final de 16,0 pontos.
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	24/02/2026 16:35

TRANSPARENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

Dados da solicitação	
Nº INSC	24512
CPF Parcial	***.184.873-**
Recurso	RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA
Data solicitação (Recurso)	24/02/2026 17:50
Descrição fato	Gostaria que o examinador revesse nota nos seguintes itens. I - Domínio da Norma Culta (4,0 pontos): Pontuação, acentuação, ortografia e concordância. II - Desenvolvimento do Tema (12,0 pontos): Argumentação, clareza e pertinência ao tema.
Fundamentação	No item I, a nota atribuída pelo examinador foi 3, contudo o texto faz bom uso dos articuladores possui boa estruturação das frases, remete também a uma abordagem bem estruturada do tema proposto. Diante do exposto a nota deveria ser 3,5 por está mais adequada ao texto dissertativo -argumentativo. Não obstante a tema III, o examinador atribuiu a nota 10,50, entretanto o texto traz uma apresentação coerente das ideias e ainda essas são bem relacionadas ao tema e a tese proposta. Apresenta, de forma concisa, todas as partes do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão. Estrutura a sequência lógica de forma adequada a um texto argumentativo-dissertativo. Assim sendo a nota mais coerente seria 11,00.
Descrição do pedido	Venho por meio deste pedir o deferimento do presente recurso.
Resposta do recurso	A Banca Examinadora reanalisou a folha de resposta definitiva do candidato (Inscrição 24512), considerando os parâmetros do Edital 001/2026. Conclui-se que a avaliação preliminar foi aplicada corretamente. A seguir, detalhamos os motivos da manutenção das notas: A) Quanto ao Critério I: Domínio da Norma Culta (Nota mantida: 3,0 / 4,0) O candidato argumenta que a nota deveria ser 3,5 devido ao "bom uso dos articuladores" e à "boa estruturação das frases". A Banca ressalta que o bom uso de articuladores e a estruturação lógica das frases são elementos avaliados no critério de "Coesão e Coerência", e não no de "Domínio da Norma Culta". O critério I avalia estritamente pontuação, acentuação, ortografia e concordância. A redação do candidato foi escrita integralmente em letra de forma (maiúscula), o que é permitido. No entanto, a nota não atingiu o teto máximo devido a erros pontuais de concordância observados no texto original, que justificam o desconto técnico de 1,0 ponto. A nota de 3,0 (75% da pontuação máxima) reflete um bom domínio geral da norma padrão, mas reconhece a existência desses desvios. B) Quanto ao Critério II: Desenvolvimento do Tema (Nota mantida: 10,5 / 12,0) O candidato alega que o texto apresenta ideias coerentes, bem relacionadas ao tema, com estrutura lógica concisa em introdução, desenvolvimento e conclusão, solicitando a nota de 11,00. A Banca concorda que o texto é muito bom, motivo pelo qual a nota atribuída foi elevada (10,5 pontos). A tese de que a escola é um "recorte da sociedade" é pertinente, e a abordagem da convivência com as diferenças e a necessidade de projetos integradores atende firmemente aos objetivos da proposta sobre a Cultura de Paz. O texto demonstra excelente reflexão sobre diversidade e respeito. O desconto residual (1,5 ponto) ocorreu porque, para atingir a excelência absoluta (12,0 pontos) num cargo de Pedagogo, o desenvolvimento precisa ir além da reflexão geral e

T R A N S P A R E N C I A
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

adentrar no detalhamento de metodologias e práticas pedagógicas específicas. A redação cita a necessidade de projetos de intervenção e encontros, mas não aprofunda como essas ações se estruturam do ponto de vista do planejamento escolar e das diretrizes curriculares (como a LDB ou a BNCC, por exemplo), o que limitou a pontuação final neste critério.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se verifica desproporcionalidade, erro material ou falha na correção. A pontuação atribuída reconhece a qualidade da argumentação do candidato, ao mesmo tempo em que aplica os descontos necessários pelos desvios gramaticais pontuais e pela ausência de maior aprofundamento técnico-pedagógico.

Pelo exposto, a Banca Examinadora conhece do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se as notas inalteradas.

Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	24/02/2026 19:19